



## **DECRETO Nº 003/2020, DE 02 JANEIRO DE 2020**

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.726, de 24 de outubro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica”

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.726, de 24 de outubro de 2019;

**Art. 1º** - Na forma do parágrafo 2º. do artigo 167 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no exercício de 2020, até o limite de seu saldo, Crédito Adicional Especial, autorizado através da Lei Municipal Nº 2726 de 24 de outubro de 2019, no valor de R\$ 99.850,00 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) destinados a Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica a Saúde, com as seguintes classificações.

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde  
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados  
Ficha nº 588  
Valor: R\$ 99.850,00

**Art. 2º** - O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes de Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 99.850,00 (noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 02 de janeiro de 2020.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33

